

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA AMBIENTAL – PEA, PARA A ATIVIDADE DE VIVEIRO DE MUDAS

O licenciamento ambiental que trata este termo de referência está previsto na Resolução COMAM Nº 041/2022, Tipologia **Viveiro de mudas**. O presente termo tem por finalidade oferecer as pessoas físicas ou jurídicas, critérios e informações capazes de orientá-los na apresentação de projetos à Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente – SEMMA com fins de obter licenciamento ambiental (LO - Unificado).

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Documentos Necessários para Licenciamento de Viveiros de Mudas
DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS
1. Requerimento Padrão SEMMA (Devidamente Preenchido e Assinados do Técnico Responsável e Proprietário ou Procurador (quando ocorrer) reconhecidas em cartório).
2. DIA - Declaração de Informações Ambientais (assinatura reconhecida em cartório)
3. DAM - Documento de Arrecadação Municipal (comprovante de pagamento)
4. Documento de identificação (RG e CPF) do: a) Titular do empreendimento; b) Representante legal. (Cópias autenticadas em cartório)
5. Procuração do requerente para o representante legal (quando houver). (Originais ou cópias autenticadas e assinaturas reconhecidas)
6. Comprovante de endereço convencional e eletrônico (e-mails) do Titular do empreendimento, Responsável Técnico e/ou Representante Legal, sob pena de indeferimento do processo.
7. Documento comprobatório de propriedade ou posse da área (Registro de imóveis), caso exista contrato de locação ou similar da área, apresentar cópia do contrato/termo de comodato celebrado entre o locador e o locatário.
8. Empreendimento em área urbana, apresentar: Certidão da Prefeitura Municipal, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo; (Secretaria de Planejamento).
9. Empreendimento em área rural, apresentar: a) Cópia do Cadastro Ambiental Rural - CAR, inscrito no Sistema de Cadastro Ambiental Rural- SICAR-PA. Anexar ART- Anotação de Responsabilidade técnica. b) Certidão Atualizada do Imposto Territorial Rural – ITR. c) Certidão (Federal/Estadual) alegando que não consta embargo no imóvel. d) Quando necessário apresentar autorização de supressão vegetal - ASV e) Quando necessário autorização de limpeza de vegetação secundária - ALP em estágio inicial de regeneração.
10. Cópias do C.N.P.J e Inscrição Estadual. (se for empresa)
11. Contrato social ou estatuto (se for empresa) (cópia autenticada)
12. Cópia dos documentos dos sócios (se for empresa)
13. Alvará da prefeitura (se for empresa)
14. Recorte da publicação do Requerimento em jornal local, regional ou estadual de grande circulação. (somente após efetuar o protocolo inicial que deverá obrigatoriamente constar na publicação)

DOCUMENTOS TÉCNICOS	
1. Relatório Ambiental Simplificado – RAS da Atividade (Modelo SEMMA)	
2. Planta baixa do empreendimento e memorial descritivo do empreendimento, detalhando a atividade existente a ser implantada.	
3. Comprovar por meio de mapa, a localização do viveiro em área consolidada, de acordo com o marco regulatório (A Lei 12.651 de 25 de 2012 e o Decreto 6514 de 22 de julho de 2008) e fora das áreas de APP e reserva legal. Encaminhar, também, o mapa em arquivo shapefile	
4. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do projeto.	
5. Comprovante de inscrição e regularidade no Sistema Nacional de Sementes e Mudanças – SNSM (artigo 8º da Lei Federal nº 10.711 de 05 de agosto de 2003).	
a) Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM: inscrição obrigatória do Empreendimento	
b) Registro Nacional de Cultivares – RNC (se for o caso)	
c) Para o público elencado no § 3º do referido artigo, o qual garante a isenção ao RENASEM, apresentar declaração que comprove a classificação no grupo e finalidade comercial das mudas.	
7. Certificado de comercialização da Agência de Defesa Agropecuária do Pará – ADEPARÁ	
8. Outorga de uso da água ou dispensa (se for o caso)	
DOCUMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
1. Cópia do Certificado Técnico de Profissional - CTP Modelo SEMMA	
2. Carteira profissional (Cópias autenticadas em cartório).	
3. Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM: inscrição obrigatória do Responsável Técnico.	

Observação: A qualquer momento da análise, a SEMMA - Altamira poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário.